

PORTARIA Nº 58 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.022577/2009-58,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I, II e III da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência, suspensão de 30 (trinta) dias e cassação, a pessoa jurídica CENTRAL VALE DO PARANHAMA DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ nº 05.922.306/0001-19, situada no Município de Taquara - RS, com sede na Av. Sebastião Amoretti, 1728 – Centro, CEP 95.600-000, em razão das irregularidades previstas nos itens 01, 12, 18 e 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ORLANDO MOREIRA DA SILVA